Processo Legislativo

Processo
2026-223

Data/Hora
26/05/2026 08:30

Unidade
CÂMARA MUN. DE VEREADORES

Solicitante
CAMARA MUN. DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
CÂMARA - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PL

Descrição
PROJETO DE LEI Nº 055/26

Of. n.º 791/2026 **Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2026.**

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 055/2026**, que " Inclui Evento no Calendário de Eventos do Município, Lei nº 2.756/93, com alterações posteriores, e dá outras providências", o qual foi apreciado durante a 17ª Reunião Ordinária, realizada na data de 25 de maio, junto à Sessão Legislativa de 2026, com parecer favorável das comissões, foi aprovado pela maioria dos presentes.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **WTUR.0RVO.EHV4.UMGC**

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -PARTIDO PP**, em 26/05/2026 às 08:34:10.

[H120077] - 2026-223

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio da Patrulha / RS
Protocolo nº 276
Em. 03/02/2026 Horário. 12:28
Servidor(a)

PROJETO DE LEI Nº 055/26

CÂMARA MUNICIPAL
Santo Antônio da Patrulha - RS
APROVADO
Em: 25/05/26
Presidente Secretário

INCLUI EVENTO AO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, LEI Nº 2.756/93, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 2.756/93, com alterações posteriores, que determina o Calendário de Eventos do Município, passa a viger acrescido do seguinte evento:

EVENTO	DATA	OBJETIVO
OKTOBERFEST SAP	Último final de semana do mês de outubro	Uma das maiores celebrações da cultura germânica no mundo, tornando um espaço para unir tradição, cultura e turismo

Parágrafo Único – A data poderá sofrer alterações, de acordo com as condições climáticas apresentas à época do evento.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 02 de fevereiro de 2026.

Ver. Ezequiel Peixoto – PP

Comissão de Educação, Bem Estar Social, Saúde e Infraestrutura
25/05/26
Servidor(a)

Comissão de Constituição e Justiça
09/02/26
Servidor(a)

[D207287] - 2026-223

Processo Legislativo 2026-223

Ao Gabinete do Prefeito:

Para análise e manifestação sobre a promulgação da Lei.

Prazo final 16.06.2026.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA SALAZAR**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 26/05/2026 às 13:12:10.

LEI N° 11.080, DE 26 DE MAIO DE 2026

Inclui evento ao Calendário de Eventos do Município, Lei nº 2.756/93, com alterações posteriores, e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Anexo I da Lei Municipal nº 2.756/93, com alterações posteriores, que determina o Calendário de Eventos do Município, passa a viger acrescido do seguinte evento:

EVENTO	DATA	OBJETIVO
OKTOBERFEST SAP	Último final de semana do mês de outubro	Uma das maiores celebrações da cultura germânica no mundo, tornando um espaço para unir tradição, cultura e turismo

Parágrafo Único. A data poderá sofrer alterações, de acordo com as condições climáticas apresentas à época do evento.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 26/05/2026 14:53:03

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 26/05/2026 15:24:18

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **WZN0.I4DN.0QAG.KCTB**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 11.080, DE 26 DE MAIO DE 2026

Inclui evento ao Calendário de Eventos do Município, Lei nº 2.756/93, com alterações posteriores, e dá outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° OAnexo I da Lei Municipal nº 2.756/93, com alterações posteriores, que determina o Calendário de Eventos do Município, passa a viger acrescido do seguinte evento:

EVENTO	DATA	OBJETIVO
OKTOBERFEST SAP	Último final de semana do mês de outubro	Uma das maiores celebrações da cultura germânica no mundo, tornando um espaço para unir tradição, cultura e turismo

Parágrafo Único. A data poderá sofrer alterações, de acordo com as condições climáticas apresentas à época do evento.

Art. 2.ºO Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F7AD0033

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/05/2026. Edição 4337
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

[D207930] - 2026-223